



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS**  
**FUNDAMENTAIS E SOCIAIS**  
**CAMPUS II - AREIA – PB**



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – DCFS/CCA/UFPB**  
**EM CONFORMIDADE COM O EDITAL PRAC Nº 03/2018**  
**PROGRAMA UFPB NO SEU MUNICÍPIO**

**PROJETO DE EXTENSÃO:**

**MAIS FLORES: EMPREENDEDORISMO, ESTRATÉGIAS DE COMERCIALIZAÇÃO, MARKETING E TURISMO RURAL APLICADOS ÀS ATIVIDADES DAS PRODUTORAS DE FLORES DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB**

A Coordenadora do projeto de Extensão, professora Emanuelle Alícia Santos de Vasconcelos, da Universidade Federal da Paraíba, torna público o Edital para seleção de acadêmicos de cursos de graduação do CCA/ UFPB para Bolsa de Extensão Universitária, cujas normas estão regulamentadas pelo Decreto N<sup>o</sup> 7416/2010 e pelo Edital 03/2018 da PRAC (PROGRAMA UFPB NO SEU MUNICÍPIO), mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

**1. OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de Agronomia, Zootecnia e Medicina Veterinária, sendo: 01 (um) bolsista (1<sup>o</sup> classificado) e 04 (quatro) voluntários (demais classificados), para atuarem entre 05/05/2018 e 30/11/2018 no projeto de extensão do CCA/UFPB intitulado por “Mais flores: empreendedorismo, estratégias de comercialização, *marketing* e turismo rural aplicados às atividades das produtoras de flores do município de Areia-PB”.

**2. CRONOGRAMA**

2.1 Lançamento do Edital: 27/04/2018

2.2 Período para inscrição dos candidatos: 27/04/2018 a 02/05/2018

2.3 Período de seleção: análise de documentos e currículo : 27/04/2018 a 03/05/2018

2.4 Divulgação do resultado: 03/05/2018

2.5 Prazo para os discentes selecionados (bolsista e voluntários) **"REGISTRAREM INTERESSE"**, no SIGAA, por participar da ação de extensão: 03/05/18 a 04/05/2018.

### **3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

3.1 Será concedida 01 (uma) bolsa de extensão, paga mensalmente, durante o período de vigência do projeto, 05/05/2018 e 30/11/2018

3.2 O valor da bolsa de extensão para acadêmicos da graduação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

### **4. PRÉ-REQUISITOS**

Para a seleção de discentes que tenham interesse em participar do projeto de extensão aprovado no PROGRAMA UFPB NO SEU MUNICÍPIO/2018, na condição de Bolsista ou Voluntário, o (a) interessado (a) deverá atender aos seguintes pré-requisitos, conforme Decreto N<sup>o</sup> 7416/2010 e no item 8.2.1 do Edital 03/2018 da PRAC (PROGRAMA UFPB NO SEU MUNICÍPIO):

- a) Estar regularmente matriculado (a) na UFPB;
- b) Não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
- c) Não ser conculinte;
- d) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou acima de 7,0 (SETE).
- e) Para o (a) discente bolsista, ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades relativas ao projeto de Extensão;
- f) Para os (as) discentes voluntários, ter disponibilidade **de até 20 (vinte)** horas semanais para o desempenho de atividades relativas ao projeto de Extensão;

### **5. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas conforme segue:

5.1 Período: 27/04/2018 a 02/05/2018

5.2 Forma de inscrição: Deverá ser enviado um e-mail para [maisflores.inscricoes@gmail.com](mailto:maisflores.inscricoes@gmail.com) com os seguintes documentos em anexo:

- a) formulário de inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido;
- b) comprovante de matrícula do período 2017.2;
- c) histórico escolar (atualizado) do curso de graduação, emitido pelo SIGAA ou pela Coordenação de Curso;
- d) Carta de intenções, na qual o candidato deverá expor as motivações pelo interesse em

participar da ação de extensão, pontuar e fundamentar as contribuições que o mesmo poderá trazer ao referido projeto, bem como destacar suas experiências em outras atividades de extensão ou em quaisquer atividades voltadas para as áreas de gestão e *marketing* (se houver).

- A Carta de Intenção deverá ter, no máximo, 02 laudas e deverá ser enviada em formato PDF;
  - A Análise da Carta de Intenções observará os seguintes critérios: i) Organização do texto (formatação do texto); ii) Capacidade de escrita do candidato (aspectos gramaticais, coerência textual, capacidade de organização das ideias etc.); iii) Demonstração de entendimento do candidato em relação à natureza do projeto de extensão.
- e) Documentos comprobatórios (declarações, certificados) caso o estudante possua experiência em outras atividades de extensão e/ou em atividades voltadas para a área de gestão empresarial, economia e *marketing*.
- f) Ao enviar o e-mail, no campo “assunto”, especificar: “inscrição projeto: mais flores 2018” anexando a esta mensagem as cópias digitais dos documentos listados acima, apresentando no corpo da mensagem o nome completo do candidato e seu curso de graduação.

## 6. PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo dos candidatos a bolsista e voluntários ficará a cargo da coordenadora do referido projeto de extensão.

6.2 O processo seletivo será composto de uma única fase, na qual serão analisados os seguintes critérios:

- a) Análise curricular, valendo 10 pontos;
- b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRA)
- c) Análise da carta de intenções, valendo 10 pontos

6.3 Na análise curricular serão observados os seguintes critérios:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
Já cursou alguma disciplina na área de gestão empresarial, economia ou marketing (conforme histórico escolar);	3,0
Está cursando alguma disciplina na área de gestão	2,0

empresarial, economia ou marketing (conforme histórico escolar);	
Já participou de alguma atividade de extensão universitária (devidamente comprovada)	2,0
Já participou de simpósios, ou congressos, ou encontros na área de gestão empresarial, economia ou marketing (devidamente comprovada).	3,0
<b>Total</b>	<b>10 pontos</b>

6.4 A nota final do candidato consistirá em uma média ponderada das notas da Análise Curricular, do Coeficiente de Rendimento Escolar e da Análise da Carta de Intenções.

6.4.1 Para composição da nota final do candidato, a nota da Análise Curricular terá um peso de 50% (cinquenta por cento), o CRA terá um peso de 30% (trinta por cento) e a Análise da Carta de Intenções terá um peso de 20% (vinte por cento), conforme a seguinte fórmula:

$$NF = (NAC \times 0,5) + (CRA \times 0,3) + (NACI \times 0,2)$$

Em que:

NF é a nota final;

NAC é a nota da Análise Curricular;

NACI é a nota da Análise da Carta de Intenção do Candidato.

6.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

6.6 Em casos de empates serão considerados, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na análise curricular
- b) maior CRA;
- c) maior nota na carta de intenções;
- d) candidato (a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

6.7 Ao candidato classificado como bolsista, caberá entrar em contato com a Coordenadora do projeto até o dia 04/05/18 para definição do plano de atividades.

Areia, 27 de abril de 2018

Emanuelle Alícia Santos de Vasconcelos  
Coordenadora do projeto de Extensão

## **ANEXO I**

**Título do Projeto:** “Mais flores: empreendedorismo, estratégias de comercialização, *marketing* e turismo rural aplicados às atividades das produtoras de flores do município de Areia-PB”.

### **Resumo da Proposta:**

Em um contexto nacional de crescimento econômico da cadeia produtiva de flores e plantas ornamentais, intensificado pela crescente demanda por esse tipo de produto, o presente projeto de extensão tem por objetivo promover atividades de capacitação e qualificação, no âmbito da gestão de negócios, da comercialização e marketing, para os produtores de flores e plantas ornamentais da Associação de Desenvolvimento Sustentável de Macacos e Furnas (ADESMAF), localizada no município de Areia-PB. A referida associação, que atualmente conta com a participação de cem associados, sendo dez envolvidos diretamente com as atividades produtivas e de comercialização, apresenta-se com uma estrutura produtiva já estruturada, além de uma pauta de produção diversificada. Contudo, no segmento "pós porteira", a associação aponta como um dos principais entraves para seu desenvolvimento as dificuldades de comercialização, uma vez que ainda há uma demanda sazonal em relação a seus produtos, dependente das atividades de turismo local. Dessa feita, o volume de vendas condiciona-se aos movimentos das atividades turísticas, o que gera instabilidades no faturamento da associação. Nesse contexto, as ações propostas serão direcionadas para a ampliação dos mercados já existentes e da criação de novos mercados, a fim de assegurar a rentabilidade, a geração de empregos e o desenvolvimento da associação.

### **Palavras-Chave:**

Empreendedorismo; Gestão Rural; floricultura

**ANEXO II**

**SELEÇÃO DE DISCENTES  
MODALIDADE: BOLSA DE EXTENSÃO  
PROGRAMA UFPB NO SEU MUNICÍPIO/2018**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Naturalidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ n°. \_\_\_\_\_  
apto. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_  
Curso \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_  
Você possui vínculo empregatício? ( ) sim ( ) não

Projeto em que deseja se inscrever:

“Mais flores: empreendedorismo, estratégias de comercialização, *marketing* e turismo rural aplicados às atividades das produtoras de flores do município de Areia-PB”.

Coordenadora do projeto: **Emanuelle Alcía Santos de Vasconcelos**

Qual a sua disponibilidade de horário para realizar as atividades do projeto? (total de 20h/semana):

	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					